

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 123/ 2018

Dispõe sobre a análise e aprovação de Contratação de Empresa para realização de Diagnóstico Socioassistencial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

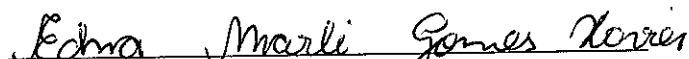
RESOLVE:

Art. 1º. – Avaliar, deliberar e aprovar a Contratação de Empresa para realização de Diagnóstico Socioassistencial visando o Planejamento de Ações de Assistência Social no Território considerando as vulnerabilidades;

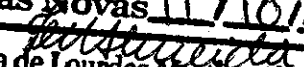
Art. 2º. – Os recursos destinados à contratação serão do Bloco da Proteção Social Básica;

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 04 de Outubro de 2018.


Edna Marli Gomes Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Minas Novas/MG
(Período de Gestão: 17/01/2017 à 17/01/2019)

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 11/10/2018

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

CÂMERA MUN. MINAS NOVAS 11/OUT/2018 14:38 000000009